



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 25 de julho de 2026

ANO V – Edição 983

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02
- Licitação..... 04
- Atos de Pessoal..... 04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 25 de julho de 2026

ANO V – Edição 983

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
Avenida Laudelino Ferreira, 540 (Vila Rica) - CEP 19220-212
Telefone: (18) 3992-9090 | CNPJ: 44.857.027/0001-70
narandiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 1141 , DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1714

**DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.667.677,91 distribuídos as seguintes dotações:

1.667.677,91

Superávit Financeiro

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	15	04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDEN	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
	51	08.122.0004.2046.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	20.000,00	
			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	04	01	ATENÇÃO BÁSICA		
	286	10.301.0005.2005.0000	SAÚDE PARA TODOS	109.277,91	
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R.: 0 08 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
		804 004	EMENDAS PARLAMENTARES VEREADORES-2025		
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	153	12.361.0006.1006.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	605.100,00	
			Ampliação e Melhorias no Ensino Fundamental - Próprio	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	160	12.361.0006.2006.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	330.000,00	
			MANUTENÇÃO DO ENSINO - PROPRIO	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 25 de julho de 2026

ANO V – Edição 983

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

Avenida Laudelino Ferreira, 540 (Vila Rica) - CEP 19220-212
Telefone: (18) 3992-9090 | CNPJ: 44.857.027/0001-70

narandiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 1141 , DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1714

Superávit Financeiro

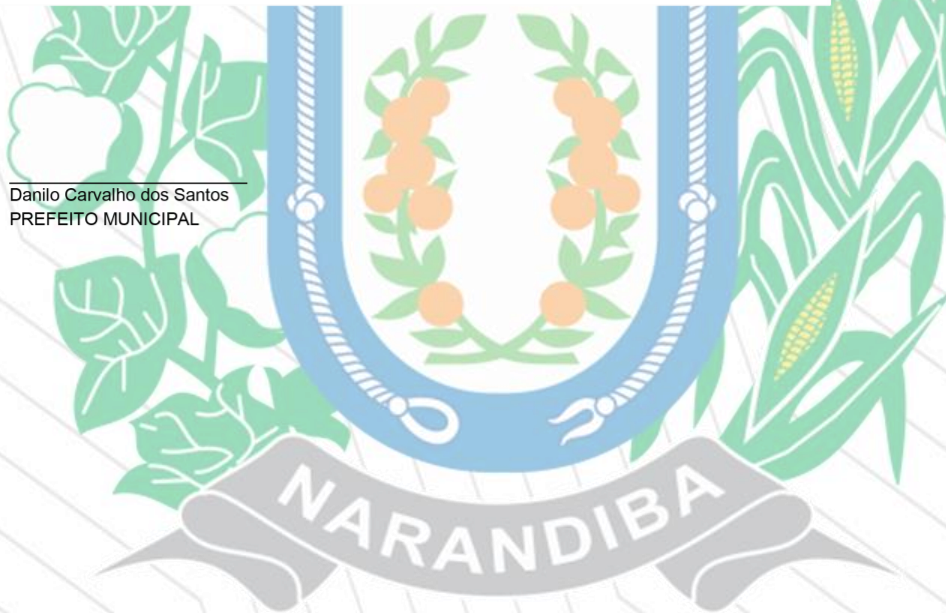
02	09	04	INFRAESTRUTURA URBANA		
287	15.451.0007.1013.0000		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	553.300,00	
			Infra-Estrutura Urbana	F.R.: 0	02 81
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	012		CONVENIO PAVIMENTAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.667.677,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Carvalho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 25 de julho de 2026

ANO V – Edição 983 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

Pedro de Barros
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 004/2026, conforme decisão constante dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Os interessados poderão ter acesso à íntegra da decisão junto ao Setor de Licitações do Município.

Narandiba/SP, 23 de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

Pedro de Barros, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2026, autorizo a contratação da empresa FLAVIO KIYOKICHI KUWAHARA, inscrita no CNPJ nº 11.986.736/0001-05, para fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPa para execução de serviços de manutenção e recuperação do piso do Campo Society do Município de Narandiba/SP, pelo valor global de R\$ 33.002,00 (trinta e três mil e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 20 de julho de 2026.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO: Nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA: Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Narandiba/SP.
CONTRATADA: M&A Soluções Construtivas
Ltda.**

OBJETO: Acréscimo de serviços complementares ao Contrato nº 006/2026, consistentes na execução de 246,57 metros lineares de cerca provisória composta por mourões de madeira roliça e fios de arame, destinada ao fechamento perimetral e isolamento da área de construção do empreendimento habitacional com 16 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.776,62 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada (a), aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, realizado no dia 06/11/2022, homologado em 02/12/2022, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540 no Centro do Município de Narandiba-SP, munido de todos os seus documentos e habilitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 25 de julho de 2026

ANO V – Edição 983 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
17º	12450	MARCIO VICENTE DE PAULA

A presente convocação é justificada pela existência de vaga .

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E
CUMPRE-SE.

Narandiba, 22 de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223/2026
De 21 de julho de 2026.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo 001/2026.

PEDRO DE BARROS, Prefeito interino Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO os resultados do processo administrativo 001/2026 movido pelo executivo municipal em razão de desentendimento dentre servidores públicos;

CONSIDERANDO que no parecer da comissão processante, conclui-se que as provas não são suficientemente robustas para aplicar quaisquer das penalidades previstas na Lei Municipal 792/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO que a comissão recomendou o arquivamento do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo 001/2026, sem produção de quaisquer efeitos e extinguindo a punibilidade do referido servidor nele processado;

Art. 2º - DETERMINO que o setor de recursos humanos proceda com os registros de praxe, inclusive visando atender aos princípios constitucionais que regem a administração pública em geral;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Narandiba, 21 de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Interino Municipal